



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 00221/2023/SLRP/SEPLAG

Pauta da Reunião: Ata de Abertura da 6ª Reunião da CEL - Análise de documentos para elaboração do 6º Termo de Credenciamento no Processo de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA

Às 09:00hs do dia 24 de novembro de 2023 a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria Conjunta Nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA se reuniu para análise de documentos de habilitação para a realização do 6º Termo de Credenciamento referente ao edital de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA. Registra-se que participaram da análise dos documentos encaminhados até a data de **15/10/2023** o Presidente desta Comissão, Murilo Nunes de Oliveira, o vice-presidente o Sr. Lauberto Ferreira, a 1º membro Giovana Brito Goulart e a 2º membro Edda Boretti.

Registra-se que houve a manifestação de interesse em participar do credenciamento por parte de 02 (duas) licitantes, sendo as seguintes empresas por ordem de protocolo/requerimento: **MF & L CONSTRUTORA LTDA** (cnpj: 13.134.4446/0001-50) na data de 03/10/2023 às 08:37hs e **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA** (CNPJ: 33.075.863/0001-87) na data de 03/10/2023 às 09:54hs. Ressalta-se que o prazo máximo de aceitação de envio das propostas/requerimentos para elaboração do 6º Termo de Credenciamento se encerrou em 15/10/2023, nos termos do item 7.11.1 do edital e combinado com a publicação da Portaria nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA em 28/02/2023 que designou a comissão para análise dos documentos e a publicação do 5º Termo de Credenciamento. Deste modo, a Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas. Nos termos do item 7.17 do edital, a Comissão analisou previamente a existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos órgãos de cadastro de negatização de fornecedores das empresas participantes e de seus sócios majoritários, ocasião que se verificou a inexistência de impedimentos por parte das licitantes MF & L CONSTRUTORA LTDA e dos seus sócios majoritários, sendo tais documentos anexados na área pública do SIAG junto ao processo de credenciamento. Ressalta-se que também foi realizada pela comissão consulta nos órgãos de cadastro das licitantes CONSTRUTORA SOBERANA LTDA e de seus sócios majoritários ocasião em que também se verificou a inexistência de sanções e impedimentos, sendo dispensado juntada das certidões de consulta destes, visto já constarem anexadas nos termos anteriores, evitando-se repetições desnecessárias.

Ressalta-se que no decorrer da análise dos documentos foram realizadas diligências, sendo a primeira feita na data de 07/11/2023 junto a licitante MF & L CONSTRUTORA LTDA que foram respondidas na data 09/11/2023 e solicitado dilação de prazo e novamente respondido em 13/11/2023. No caso foram juntados balanço patrimonial e DRE extraídos do SPED e documentos de detalhamento de preços e serviços referente aos atestados de capacidade técnica juntados pela licitante.

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEPLAGATA202300221A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Analizando preliminarmente os documentos encaminhados pela licitante MF & L CONSTRUTORA LTDA verificou-se que a licitante solicitou credenciamento para as regiões IV, V, VI, X e XII nas categorias de baixa, média e alta complexidade. Ocorre que analisando os atestados de capacidade técnica encaminhados constatou-se que a licitante cumpriu os requisitos apenas para baixa complexidade, **não apresentando documentos aptos** para as categorias de média e alta complexidade, senão vejamos o relatório de análise dos atestados de capacidade técnica:

- ART: 0857176, Art de registro da empresa junto ao CAU, constando como responsáveis técnicos Elaine de Freitas Borges da Silva, Edivaldo Gonçalves da Silva Júnior, Maria de Fátima Magalhaes Mariani, Juliana Mendes Aguiar Monteiro, Miguel Augusto Braseiro da Silva, Jean Toshiyuki Mizuno e Rodrigo de Castro Carneiro Monteiro.
- RRT 0024385/2023-INT, Certidão de registro de quitação, CREA-DF, da empresa MR & L, com responsáveis técnicos: Leandro Magalhaes, Maira Cunha Vasconcelos, e Felipe Pereira.
- ART 00794336, Profissional Maria de Fatima Magalhaes Mariani, valor do contrato R\$ 250.000,00 com área de intervenção de 1.153,49. Execução de obra e de terraplanagem, drenagem e pavimentação. Contrato celebrado em 2007. Contempla serviços de elétrica, estrutural, hidrossanitário, incêndio. Atende apenas **BAIXA COMPLEXIDADE**, porque quase todos os serviços caracterizam reforma e não construção.
- RRT 720230002092, Profissional Leandro Magalhaes Mariani, Construtora MF \$ L, valor da obra R\$327.000,00. Área de intervenção de 1.458,00 m². Clube Unidade de Vizinhança da Vila Planalto, data de início dos serviços 13/08/2020. Execução de pavimentação e calçamento, Execução de obra de quadra poliesportiva e execução de obra de edificação destinada a uso comercial. Executa apenas estrutural e spda. Atende apenas **BAIXA COMPLEXIDADE**.
- RRT 072017001353, Profissional Leandro Magalhaes Mariani. Data da RRT 20/06/2016. Execução de fundações Tubulão e Execução de Tanque ou Reservatório de metal de 5,5 metros cúbicos. Valor do contrato R\$ 11.135,00. Não consta o valor da obra e nem a planilha detalhada dos serviços.
- RRT 072018001286, Profissional Leandro Magalhaes Mariani. Data da assinatura da rrt 12/04/2016. Execução de Edificação Materiais Mistos com área de 8.845,13 m². Valor do contrato R\$ 8.846.000,00. Não apresenta o valor da obra e nem a planilha detalhada dos serviços.
- RRT 072018078188, Empresa MR & L Construtora. Valor do contrato 85.000,00. Não apresenta valor da obra e nem a planilha detalhada dos serviços. RRT de projeto, laudo e assessoria técnica.
- Atestado técnico da construtora QSD, sem número de RRT. Referente a empresa MF & L Construtora. Referente a serviços de elaboração de memoriais de





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

especificação de materiais e equipamentos, planejamento e cronograma da obra, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, Plano de Manutenção e Reparo em Edificações e declarações e consultoria para fins de licenciamento. Área do lote 8.846,13 m². Vinculado a RRT 072018078188. Sem valor de obra.

Desta forma, considerando que ausência de documentos/informações aptas para qualificar a licitante nas complexidades de média e alta complexidade foi realizada notificação com base no item 7.6 do edital que assim determina: “*No caso de ausência ou incorreção de algum documento apresentado, a Comissão notificará o interessado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis sejam sanadas as pendências.*”

Em resposta a licitante encaminhou o balanço patrimonial e DRE do ano de 2022 extraídos do SPED e que após analisados verificou-se atendidos os requisitos do edital quando ao balanço e índices financeiros, todavia, quanto aos novos documentos apresentados a título de capacidade técnica verificou-se pela análise do corpo técnico da CEL que os novos documentos não foram aptos para sanar a ausência das informações citadas no relatório, de modo que a licitante permanece inapta para as categorias de média e alta complexidade.

Diante do exposto, juntado todos os documentos e diligências ao processo a Comissão Especial de Licitação passou a análise total dos documentos, na qual foram verificados todos os arquivos e informações pela CEL e elaborado “checklist” de conformidade anexo a área pública do SIAG, na qual os requisitos de habilitação jurídica, fiscal/trabalhista, econômico-financeira foram assinaladas como cumpridas pela licitante CONSTRUTORA SOBERANA LTDA e MF & L CONSTRUTORA LTDA conforme “checklist” juntado na área pública do SIAG junto ao edital de credenciamento.

Ainda conforme “checklist” juntado percebe-se que a licitante MF & L CONSTRUTORA LTDA não atendeu a totalidade dos requisitos de qualificação técnica, visto que pela análise técnica dos documentos que foram apresentados e nas diligências efetuadas restou constatado que não foram cumpridas as exigências para média e alta complexidade exigidos pelo edital conforme já mencionado acima.

- LICITANTES HABILITADAS

- 1. MF & L CONSTRUTORA LTDA:** Habilitada para as regiões IV, V, VI, X e XII na categoria baixa complexidade.

Especificamente quanto ao capital social mínimo, exigido pelo item 6.4.4, alínea b.2. do edital, registra-se que a empresa apresenta patrimônio líquido de R\$ 3.921.273,33 (Três milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme último balanço juntado, portanto, valores superiores ao mínimo exigido de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o credenciamento de baixa, média e alta complexidade manifestado pela licitante no seu pedido de credenciamento, atendendo,





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

portanto, a este ponto do edital.

Já quanto aos quesitos de qualificação técnica são exigidos pelo edital a apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa interessada e do responsável técnico pela empresa conforme a complexidade dos serviços a serem desenvolvidos, sendo apresentados atestados em nome da licitante emitidos por DRAFT COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA, CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA DA VILA PLANALTO, UZAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e QSD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e dos seus responsáveis técnicos LEANDRO MAGALHÃES MARIANI e MARIA DE FATIMA MAGALHÃES MARIANI. Da análise técnica feita pelo CEL verificou-se que foram aprovadas apenas 02 atestados atendendo aos requisitos de capacidade técnica somente para o quesito de baixa complexidade, senão vejamos:

- ART 00794336, Profissional Maria de Fatima Magalhaes Mariani, valor do contrato R\$ 250.000,00 com área de intervenção de 1.153,49. Execução de obra e de terraplanagem, drenagem e pavimentação. Contrato celebrado em 2007. Contempla serviços de elétrica, estrutural, hidrossanitário, incêndio. Atende apenas **BAIXA COMPLEXIDADE**, porque quase todos os serviços caracterizam reforma e não construção.
- RRT 720230002092, Profissional Leandro Magalhaes Mariani, Construtora MF \$ L, valor da obra R\$327.000,00. Área de intervenção de 1.458,00 m². Clube Unidade de Vizinhança da Vila Planalto, data de início dos serviços 13/08/2020. Execução de pavimentação e calçamento, Execução de obra de quadra poliesportiva e execução de obra de edificação destinada a uso comercial. Executa apenas estrutural e spda. Atende apenas **BAIXA COMPLEXIDADE**.

Deste modo, conclui-se que a licitante atendeu aos requisitos apenas para a categoria de baixa complexidade, visto que para atender aos requisitos de média e alta complexidade a licitante deveria comprovar atestados com valores superiores a R\$ 500.000,00 (mil reais) com no mínimo 1.620,00 m² de área construída, devendo para fins de qualificação técnico-operacional comprovar a prestação dos serviços de Elétrica, Hidrossanitário e Rede de Lógica para as categorias de média complexidade e Elétrica, hidrossanitário, Rede de Lógica, Incêndio e Estrutural para a categoria de alta complexidade o que não se verificou pelos atestados e demais documentos colacionados pela Requerente.

Diante do exposto, a licitante **MF & L CONSTRUTORA LTDA** e os responsáveis técnicos MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MARIANI e LEANDRO MAGALHÃES MARIANI estão habilitados para as regiões IV, V, VI, X e XII apenas na categoria baixa complexidade.

- CONSTRUTORA SOBERANA LTDA: (Solicitação de Credenciamento para as regiões V e VI – Média Complexidade)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificamente quanto ao capital social mínimo, exigido pelo item 6.4.4, alínea b.2. do edital, registra-se que a empresa apresenta capital social de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) conforme último balanço juntado, portanto, valores superiores ao mínimo exigido de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para o credenciamento de média complexidade manifestado pela licitante no seu pedido de credenciamento, atendendo, portanto, a este ponto do edital.

Já quanto aos quesitos de qualificação técnica são exigidos pelo edital a apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa interessada e do responsável técnico pela empresa conforme a complexidade dos serviços a serem desenvolvidos, sendo apresentados atestados em nome da licitante emitidos por CONSTRUTORA PHX LTDA, AHFR ALBUQUERQUE & CIA LTDA, GRÁFICA DINAMICA COLOR LTDA e EDITORA E GRÁFICA FAMA LTDA e do seu responsável técnico FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE. Dá análise técnica efetuada pela CEL verificou-se o seguinte:

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E EXPANSÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL COM DEPOSITO DE DOIS ANDARES NA CIDADE DE MANAUS (CONSTREL) de 01/01/2020 a 15/06/2020 no valor de R\$750.000. Eng Civil FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE. Apresentou serviços de elétrica, lógica e hidrossanitária. Habilitada para Média Complexidade.

Deste modo, a licitante CONSTRUTORA SOBERANA LTDA e o responsável técnico FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE encontram-se habilitados neste termo de credenciamento para Média Complexidade.

Deste modo, a Comissão Especial de Licitações declara a empresa interessada **MF & L CONSTRUTORA LTDA**: habilitada para as regiões IV, V, VI, X e XII na categoria baixa complexidade e a empresa interessada **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**: habilitada para as regiões V e VI na categoria média complexidade.

CONCLUSÃO

Deste modo, a Comissão Especial de Licitações declara, de acordo com as justificativas acima descritas, o seguinte julgamento para o quinto termo de credenciamento:

A - HABILITAÇÕES:

1. **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA** para as regiões V e VI na categoria média complexidade;





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. **MF & L CONSTRUTORA LTDA** para as regiões IV, V, VI, X e XII na categoria baixa complexidade;

B - INABILITAÇÕES:

1. **MF & L CONSTRUTORA LTDA** para as regiões IV, V, VI, X e XII na categoria média e alta complexidade;

Ressalta-se que com a publicação desta Ata de Julgamento será aberta o prazo para recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos dispostos na seção 08 do edital.

É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto pelo período definido em edital. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada, decorrendo os efeitos do item 8.1 do edital.

Participantes: Murilo Nunes de Oliveira - Presidente da CEL
Lauberto Ferreira da Conceição – Vice-presidente da CEL
Giovana Brito Goulart - Membro da CEL
Edda Rondon Boretti – Membro da CEL

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2023

MURILO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da CEL

Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

LAUBERTO FERREIRA DA CONCEICAO

PREGOEIRO

SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES E REGISTRO DE PRECOS

EDDA RONDON BORETTI

ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

COORDENADORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS

GIOVANA DE BRITO GOULART

ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

COORDENADORIA DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS



SEPLAGATA202300221A